



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 461/2015.

SÚMULA: Dispõe sobre o fomento a Avicultura de Corte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ APROVA, E EU, **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder fomento à Avicultura de Corte para implantação de novos empreendimentos (aviários), destinados a atender produtores de aves em escala comercial.

Artigo 2º - O incentivo de que trata esta Lei, serão destinados aos criadores de aves do Município e interessados em iniciar suas atividades, por intermédio do fornecimento de até 40 (quarenta) horas máquinas para terraplenagem, sem necessidade de ressarcimento aos cofres públicos.

§ 1º - O montante de horas máquinas será calculado por barracão a ser implantado na propriedade.

§ 2º - Não se incluem nas horas máquinas descritas no caput desta Lei, as referentes a caminhões basculantes.

§ 3º - As horas máquinas excedentes serão ressarcidas aos cofres públicos de acordo com a Lei Municipal nº 049/93.

Artigo 3º - Para ter direito aos benefícios, os produtores deverão apresentar Nota de Produtor Rural, com venda de produção agrícola ou pecuária; certidão negativa de débito municipal.

Parágrafo Único: Os documentos listados no caput deverão ser apresentados ao Departamento de Transporte, que ficará responsável pela execução dos serviços.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 11 de março de 2015.

Tribuna de Cianorte.
Edição n.º 7050
Página n.º B - 06
Data de: 12/02/2015

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

www.indianopolis.pr.gov.br